



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2021, PARA ESTABELECEMOS NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, VISANDO COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais eficazes para reduzir as aglomerações de pessoas em locais de atividades comerciais, religiosas, festivas e esportivas;

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir do Decreto Municipal nº 004 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º ...

I – casas de shows, boates, salões de festa, festas comemorativas, eventos culturais e atividades esportivas.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento com 30% (trinta por cento) da capacidade, os seguintes estabelecimentos:

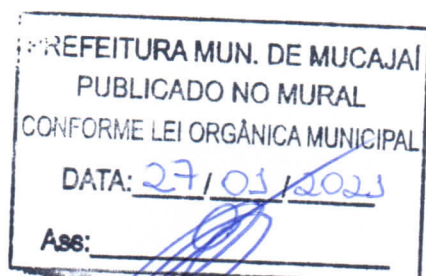
I – bares, restaurantes, lanchonetes, petiscarias, sorveterias, pizzarias, lojas de conveniência, salão de beleza, academias de ginásticas e padarias.

§ 1º Em todos os estabelecimentos deverá ser mantida a distância mínima de 3 (três) metros entre mesas e equipamentos.

§ 2º Fica estabelecido o horário de até às 22h para o funcionamento de bares, distribuidoras, lojas de conveniência, petiscarias e pizzarias.

Art. 4º ...

I – permitir o acesso simultâneo de no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições dos Decretos anteriores que não colidem com as normas estabelecidas neste Decreto.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 27 de janeiro de 2021.

Cleude Rodrigues Diolino.

CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

Prefeito em exercício